



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N. ° 82 DE 23 DE MAIO DE 2023.

GERAL

366
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Proj. 02.85.27 Pag. 111

Data 06.06.23

Assinatura

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA BAIRRO POVO NOVO)	RS 2.604,00 + Adic. Insal. - 40h.

§1. As atribuições dos cargos e a exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.º.A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo nº40/2023 – Banco de Cadastro Reserva, eu regrou o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

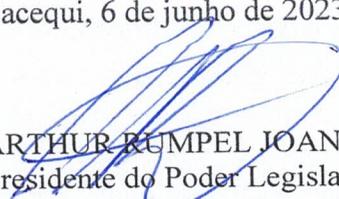
Art.2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável dos moradores da área de abrangência **BAIRRO POVO NOVO I**, que compreende as ruas Fernando Abott, Beco do Berilo, Daniel Gomes Genro, Aquidabam, Borges de Medeiros e Barros Cassal.

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 6 de junho de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”